LEI Nº 226/2001
DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Dá Denominação de **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO VICENTE DE PAULA,** todas edificações que especifica e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS-ALAGOAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO VICENTE DE PAULA,** todas as edificações constituídas entre as Ruas 15 de Novembro,Frei Damião e Rua Nossa Senhora da Conceição,nesta cidade de Craíbas.

Art. 2º - As despesas com placas denominativas, correrão por conta de verba própria do Orçamento-Programa vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, em 22 de outubro de 2001.

Edielson Barbosa Lima
Prefeito

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 22 de outubro de 2001

Funcionário